

Reforma da Previdência

Regras iguais para homens e mulheres, tanto no serviço público quanto no setor privado. Idade mínima de 65 anos para aposentadoria e exigência de 25 anos de contribuição, podendo chegar a 49 anos para que se tenha acesso ao benefício integral.

Veja por que a PEC 287/16 é ainda mais cruel para mulheres!

Idade mínima de 65 anos

Com a justificativa de que a expectativa de vida das mulheres é maior que a dos homens, a PEC 287/16 fixa a idade mínima para a aposentadoria em 65 anos. Isto significa que as mulheres em empregos urbanos, terão que trabalhar mais cinco anos; se forem servidoras públicas ou trabalhadoras rurais, mais dez anos; e se forem professoras da educação básica, mais quinze anos!

